



SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS

Secretariado Nacional

Com conhecimento
Dr. Nuno Ribeiro
Chefe de Gabinete do SEAJ

Exma. Senhora
Dra. Isabel Matos Namora
Diretora-Geral da Administração da Justiça
Av. D. João II, 01.08.01 D/E, Piso 14.º
1990-097 Lisboa

Data: 13 de março de 2020
Ofício N.º 82-SN/2020
ASSUNTO: COVID19 – medidas excecionais.

Exma. Senhora Diretora-geral

Constatamos que nas vinte e três comarcas não têm sido tomadas medidas uniformes no que concerne às medidas excecionais que devem ser implementadas na defesa e salvaguarda da saúde dos funcionários de justiça e dos respetivos concidadãos utentes do Sistema de Justiça.

Conforme reportado no nosso ofício datado de 12.03.2019, é inadmissível que situações como as que ocorrem no Palácio da Justiça do Porto, onde foram implementadas medidas uniformes para juízes e funcionários do Tribunal da Relação, não tenham sido estendidas aos serviços da 1.ª Instância.

Ontem (12.03.2019), em direto para o país, o Sr. Primeiro Ministro reconheceu que, e citamos, “É uma batalha pela nossa sobrevivência. Estamos todos juntos”.

Há que tomar decisões em defesa de todos Magistrados, Funcionários de Justiça e Cidadãos.

O SFJ tem constatado que, em face do mail enviado por V^a. Ex^a. Administradores/as Judiciários/as e Secretários/as de Justiça dos TAF's (**assunto: URGENTE - COVID - AJUSTAMENTO DAS PRESENÇAS ÀS NECESSIDADES**), as medidas implementadas pelos referidos Administradores e Secretários são díspares e algumas incongruentes.

Assim, **vimos de novo**, solicitar a V^a. Ex^a. se **digne providenciar, com a máxima urgência**, pela tomada de decisão **no sentido de uniformizar** as medidas urgentes a serem implementadas nas vinte e três comarcas (Tribunais e Serviços do Ministério Público) e Tribunais Administrativos e Fiscais.

Perante o estado de emergência ontem decretado, SFJ exige:

1. que apenas permaneçam nos tribunais os oficiais de justiça necessários para assegurar os **serviços diários essenciais (vulgo serviço urgente/de turno)**, à semelhança dos



SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS

Secretariado Nacional

- magistrados, de forma a reduzir as múltiplas formas de contacto social, nomeadamente deslocações em transportes públicos, potenciadoras de transmissão do vírus;
2. que sejam definidas **medidas uniformes a todas as comarcas e serviços dos tribunais (apenas para assegurar o serviço urgente)**, sem ficarem apenas ao critério de cada núcleo/comarca, pois trata-se de um vírus perigoso, altamente contagiante, com a agravante de se propagar mesmo que cada um dos infetados esteja assintomático, o qual requer medidas excecionais e preventivas;
 3. que se implementem medidas de **higiene, limpeza e desinfeção** pelo menos de duas em duas horas nas áreas comuns dos edifícios dos Tribunais e Serviços do Ministério Público.
 4. que **apetrechem os Tribunais e Serviços do Ministério Público com os desinfetantes necessários e suficientes** (ainda existem Tribunais e Serviços do Ministério que não estão dotados (p.e. ainda ontem o Palácio da Justiça de Santarém ou o de Lagos não tinham desinfetantes, entre muitos outros exemplos).

Reiteramos a nossa posição para que exista um tratamento uniforme, e de igual peso para todos, do serviço a realizar em todas as comarcas, de forma a diminuir ao máximo o contacto social e, com isso, o risco de contágio.

Apresentamos os nossos mais cordiais cumprimentos.

Atentamente

O Secretário-geral

António Manuel Antunes Marçal